

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O documento tornado público pelo Governo, designado por "Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária", prevê a extinção de três tribunais no distrito de Santarém: Alcanena, Ferreira do Zêzere e Mação.

Esta reestruturação, determinada por exigências da denominada "troika", apanhou de surpresa todos os autarcas dos concelhos visados que, por diversas formas, manifestaram já publicamente a sua perplexidade e o seu protesto.

Na fundamentação apresentada no referido documento, é tomado em conta o número de processos existentes em cada tribunal e a evolução demográfica de uns municípios relativamente a outros. De resto, relativamente aos três tribunais a extinguir, o Governo reconhece que as respectivas instalações estão em boas condições, mas considera que entre Alcanena e Torres Novas, entre Ferreira do Zêzere e Tomar e entre Mação e Abrantes existem bons acessos rodoviários.

Os concelhos onde o Governo tenciona encerrar tribunais não são os únicos a perder população nas regiões onde se inserem. Têm, isso sim, menor dimensão relativa, o que explica em parte o menor número de processos entrados nos respectivo tribunais. Porém, esses concelhos têm sido mais afectados em termos relativos pela desertificação do interior (nos casos de Ferreira do Zêzere e de Mação) e pela desindustrialização do país (no caso de Alcanena). Por outro lado, têm vindo a ser afectados pelo encerramento de diversos serviços que tornam mais difíceis as condições de vida das respectivas populações.

Quando o Governo considera que entre os tribunais que encerram e os que permanecem existem bons acessos rodoviários, esquece que as populações dos concelhos em causa têm uma estrutura etária envelhecida e com grandes dificuldades de mobilidade e que a recente introdução de portagens na A23 veio agravar sobremaneira as condições de mobilidade das populações.

O encerramento dos tribunais de Alcanena, Mação e Ferreira do Zêzere, terá graves consequências no acesso dos respectivos cidadãos e empresas à Justiça e contribuirá para dificultar ainda mais as condições de vida das respectivas populações.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Ministério da Justiça, que ponderação

existe das consequências que o encerramento dos tribunais de Alcanena, Mação e Ferreira do Zêzere terá para as respectivas populações.

Mais pergunto qual a disponibilidade do Governo para rever os critérios constantes do Ensaio para a Reestruturação da Estrutura Judiciária tendo em conta os prejuízos causados às populações afectadas.

Palácio de São Bento, segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)